LEI Nº 1775/00

Autoriza Abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Canápolis, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** à rubrica 20.07-13754282.054.3131-04, Serviços Pessoais / Assistência Médica Sanitária.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Canápolis - MG., 18 de Fevereiro de 2.000

Dr. ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal